

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SMF n.º 01/2024 DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS, TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS, COM REAJUSTE, COM REAJUSTE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.521.748/0001-59, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. CESAR AUGUSTO BARBIERO, portador da Matrícula Funcional n.º 1.247.498-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a instituição financeira **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**, situada no SIG, Quadra 06, n.º 2080, Brasília - DF, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.038.232/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelos Srs. Gil Marcos Saggiaro, Superintendente, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED], domiciliado no [REDACTED] e Leonardo Souza Damasceno, Gerente, portador da carteira de identidade [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED], domiciliado no [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa e manifestação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º 9900061524/2023 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo n.º 01/2026 de prorrogação do prazo de vigência, com aplicação de reajuste, referente ao Contrato n.º 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação, com reajuste, do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/03/2026 até 08/03/2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 meses, com fundamento no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Fica concedido o reajuste de 4,964490% do preço do Contrato, referente ao IPCA acumulado do período de 03/2024 a 02/2025, com efeitos a partir de 09/03/2026, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato.

2.2 A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato

gerador que deu ensejo ao último reajuste, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

3.1 Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA tarifas nas seguintes bases:

- a) R\$ **1,60** (um real e sessenta centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via **guichês de Caixas** e prestação de contas em meio magnético;
- b) R\$ **1,25** (um real e vinte e cinco centavos) por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN, **Home/Office Banking e/ou Internet** e prestação de contas em meio magnético;
- c) R\$ **1,67** (um real e sessenta e sete centavos) por recebimento de documento com **Código de Barras** padrão FEBRABAN e prestação de contas em papel, por iniciativa do banco arrecadador; e
- d) R\$ **0,65** (sessenta e cinco centavos) por recebimento efetuado por meio do **sistema de Débito Automático** padrão FEBRABAN.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Natureza das Despesas 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso: 1.501.49
Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191
Nota de Empenho: 000072

4.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021 e no veículo de divulgação dos atos institucionais do Município, nos termos do art. 74, §1º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

6.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **condição indispensável para sua eficácia**, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Niterói, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CESAR AUGUSTO BARBIERO**
Data: 04/03/2026 18:08:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CESAR AUGUSTO BARBIERO
SECRETÁRIO DE FAZENDA

GIL MARCOS
SAGGIORO:41097572668

Assinado de forma digital por GIL MARCOS
SAGGIORO:41097572668
Dados: 2026.03.04 12:49:01 -03'00'


GIL MARCOS SAGGIORO
BANCO SICOOB S.A.


LEONARDO SOUSA
DAMASCENO:83353941649

Assinado de forma digital por LEONARDO
SOUSA DAMASCENO:83353941649
Dados: 2026.03.02 15:22:43 -03'00'

LEONARDO SOUZA DAMASCENO
BANCO SICOOB S.A.

TESTEMUNHAS:

1- Documento assinado digitalmente
2-  **NAOMY VITORIA DA ROCHA BARROS**
Data: 04/03/2026 14:08:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **RAPHAELLA DE SABOIA CALDONAZZI**
Data: 04/03/2026 16:01:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>